

EDITAL Nº 20/2024

DOMINGOS MANUEL MARQUS SILVA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar: -----

Torna público que, foi autorizado o alargamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas do concelho de Ovar, dos Grupos B, C e D, identificados nos termos do art.º 4.º do Regulamento em vigor, no período do Carnaval de 2024, nos seguintes termos: -----

---Em duas horas, no período de 20 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024; -----

---Até às 06:00 horas, do dia 12 de fevereiro de 2024 (Noite Mágica). -----

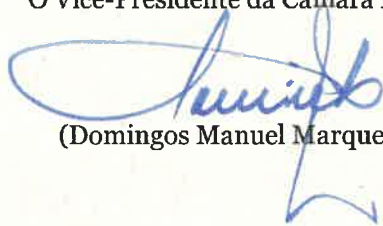
A Câmara Municipal poderá fazer cessar, a todo o tempo, a autorização concedida, assim como as entidades fiscalizadoras poderão adotar as medidas sancionatórias e destinadas ao encerramento dos estabelecimentos, sempre que o seu funcionamento cause grave perturbação para a segurança, a tranquilidade e ou ordem pública. -----

Para constar e devidos efeitos, torna-se público este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

---E eu, *Susana Cristina Teixeira Pinto*, Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico Financeiro, o subscrevi. -----

Ovar, 19 de janeiro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



(Domingos Manuel Marques Silva)